



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS COTAS DE BOLSAS DE JOVEM TALENTO E PÓS-DOUTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas às cotas de Jovem Talento com Experiência no Exterior e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, disponibilizadas aos programas de pós-graduação vinculados ao Projeto Institucional de Internacionalização (PII) após o processo de avaliação e renovação no âmbito do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período de trabalho entre **1º de novembro de 2021 e 20 de março de 2022**.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) objetiva promover a inserção de jovens pesquisadores brasileiros ou estrangeiros com relevante experiência acadêmico-científica no exterior para exercer atividades de pesquisa e docência em Programas pós-graduação na UFSC vinculados ao Programa PRINT – CAPES/UFSC.

1.2 O Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) tem por objetivo atrair pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

1.3 Espera-se que a atuação de jovens talentos e de pós-doutorandos no programa contribua para trocas de conhecimento, crie ambientes acadêmicos com maior diversidade cultural e científica e estimule ações que impactem positivamente a qualidade dos egressos e pesquisas na pós-graduação da UFSC.

1.2. Os objetivos específicos são:

1.2.1 Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;

1.2.2 Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da atuação junto aos programas de pós-graduação e seus diferentes grupos de pesquisa na área do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC, desenvolvendo a internacionalização da UFSC;

1.2.3 Proferir cursos, disciplinas, treinamentos, palestras ou seminários presenciais em temas de interesse do Programa PRINT-CAPES/UFSC.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A concessão de bolsas de JTEE e PDEE seguirá o calendário deste Edital e os candidatos devem ser vinculados a instituições previamente cadastrados no projeto, devem, obrigatoriamente, ter registro no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e devem ser registrados como membros da equipe estrangeira dos subprojetos no SCBA da CAPES.

2.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade.

2.3 As Bolsas de JTEE ou PDEE terão vigência de 12 meses, improrrogáveis, de acordo com a disponibilidade de cotas para cada subprojeto.

2.4 As atividades, tais como seminários, disciplinas, cursos e palestras, deverão, sempre que possível, ser armazenadas em meio digital e divulgadas no ambiente do PRINT.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Para candidatos às vagas de Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE):

3.1.1 A candidatura às bolsas JTEE do presente edital está aberta a jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, **residentes no exterior** com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada, de no mínimo 12 (doze) meses, nas áreas temáticas do PRINT-CAPES/UFSC.

3.1.2 Não serão aceitas candidaturas de Jovens Talentos que já estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

3.1.3 O candidato a JTEE deverá ter até dez anos de doutoramento e comprovada experiência em instituição de ensino e pesquisa no exterior após a conclusão do doutorado. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, não deve ter residido no Brasil nos últimos seis meses.

3.2 Para candidatos às vagas de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE):

3.2.1 A candidatura às bolsas PDEE do presente edital está aberta a pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

3.2.2 O candidato a PDEE pode ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) que tenha desenvolvido projeto de pesquisa no exterior na área de pesquisa do subprojeto por pelo menos um ano e possuir título de doutor, ter produção acadêmica relevante nos últimos cinco anos e possuir o registro ORCID.

3.6 As atividades pesquisa e/ou docência realizadas pelos bolsistas no âmbito deste edital deverão ser desenvolvidas nos programas de pós-graduação vinculados aos subprojetos PRINT-CAPES/UFSC.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
a. Publicação do edital	10/05/2021	PROPG
b. Divulgação das Comissões de Seleção	31/05/2021	PROPG
c. Inscrições de candidatos(as)	10/05 a 11/06/2021	Candidato(a)
d. Homologação das inscrições	28/06/2021	PROPG
e. Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições	29 e 30/06/2021	Candidato(a)
f. Divulgação final da lista de inscritos e classificação dos(as) candidatos(as)	12/07/2021	Comissões de Seleção
g. Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	13 e 14/07/2021	Candidato
h. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	23/07/2021	Comissões de Seleção
i. Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	26 e 27/07/2021	Candidato(a)
j. Divulgação do resultado da classificação após análise dos pedidos de recurso	06/08/2021	Comissões de seleção
k. Divulgação da lista de contemplados após resultado da avaliação do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC pela CAPES	16/08/2021	Comissões de seleção
l. Prazo para envio da indicação das bolsas com início do estágio no exterior entre Novembro/2021 e Março/2022	17 a 20/08/2021	Comissões de seleção
m. Indicação de bolsistas no sistema da CAPES (SCBA)	30/08 a 10/09/2021	PROPG

5. DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS

5.1 A lista de instituições vinculadas ao PRINT-CAPES/UFSC poderá ser atualizada a qualquer momento em virtude de eventuais vinculações processadas pela CAPES durante o andamento deste certame e está disponível para consulta através do seguinte endereço:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>

5.2 Todas as instituições de ensino superior estrangeiras deverão atender às diretrizes estabelecidas pelo Projeto Institucional de Internacionalização - PRINT-CAPES contidas no Edital Nº. 41/CAPES/2017.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) ou por docentes anfitriões(ãs) no período 10 de maio a 11 de junho de 2021, através do formulário eletrônico disponível em:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>

6.2. Cada candidato(a) poderá apresentar uma única inscrição para editais destinados a bolsas de PDDE ou JTEE. Caso sejam realizadas duas ou mais inscrições, **as candidaturas serão automaticamente canceladas.**

6.3. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento do regulamento de bolsas da CAPES ([Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares ou retificações que porventura venham a ser publicados.

6.3.1. O plano de trabalho das candidaturas propostas aos Anexos I a XXI do presente edital deverá apresentar aderência ao respectivo subprojeto ao qual a candidatura esteja sendo submetida.

6.3.2. As candidaturas submetidas ao Anexo XXII poderão apresentar aderência a um subprojeto ou, alternativamente, deverão, necessariamente, apresentar aderência a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do Projeto Institucional de Internacionalização.

6.4. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo deverão ser apresentados em formato *Portable Document Format* (.pdf), em uma pasta compactada/comprimida¹, devendo **obedecer a seguinte ordem e denominações**:

6.4.1. Arquivo único intitulado "**1. Documentos Pessoais.pdf**", contendo:

- a) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), fotocópia do passaporte (página de identificação com número do passaporte e foto do candidato);

6.4.2. Arquivo único intitulado "**2. Comprovante de residência.pdf**", contendo:

- a) Fotocópias do comprovante de residência do candidato (conta de água, luz, telefone, contrato de locação de imóvel registrados no nome do(a) candidato(a)).

6.4.3. Arquivo único intitulado "**3. Comprovante institucional de experiência no exterior.pdf**", contendo:

- a) Cópia de documento que comprove o requisito de experiência acadêmico-científica internacional, de no mínimo 12 (doze) meses, nas áreas temáticas do PRINT-CAPES/UFSC.

6.4.4. Arquivo único intitulado "**4. Plano de Trabalho**", contendo:

- a) Plano de trabalho, em inglês, assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) docente anfitrião(ã) com no máximo 20 páginas, contendo:
 - i) Título, nome do(a) proponente, área do conhecimento e nome do(a) docente anfitrião(ã);
 - ii) Programa de atividades de ensino e/ou pesquisa na pós-graduação, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita;
 - iii) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, de no máximo 10 páginas;
 - iv) Cronograma de execução;
 - v) Relevância do projeto;
 - vi) Resultados esperados.

6.4.5. Arquivo único intitulado "**5. Carta de Aceite** ", contendo:

¹ O ambiente de inscrição pode receber 01 (um) upload. Portanto, deve-se enviar uma pasta compactada/comprimida com toda documentação solicitada.

a) Carta de aceite definitiva da(o) docente anfitriã(o) da UFSC, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando o nome completo do(a) candidato(a), o mês e ano de **início e término** da bolsa (NÃO DEVE CONSTAR O DIA), de forma a se compatibilizar com o prazo definido no formulário de inscrição. A carta deve, **necessariamente**, atestar que o candidato possui proficiência linguística suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

6.4.6. Arquivo único intitulado “**6. Título de Doutor**”, contendo:

a) Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente que comprove a titulação em grau de doutoramento.

6.5. Serão **automaticamente indeferidas as candidaturas** que:

6.5.1 Não apresentarem quaisquer um dos documentos listados nos subitens do item 6.4;

6.5.2 Apresentarem denominações ou ordem distintas ao descrito no item 6.4;

6.5.3 Apresentarem mais de um único arquivo para cada um dos documentos exigidos;

6.5.4 Apresentarem documentos que excedam o tamanho limite de 5MB para cada arquivo apresentado.

6.6. O(A) docente anfitrião e o candidato, ao apresentarem a documentação requerida, responsabilizam-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues. Deve-se garantir também o cadastramento do nome do candidato no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES através do endereço abaixo:

<https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

6.7. A UFSC e a CAPES não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 As comissões de seleção, responsáveis pela seleção dos candidatos à bolsa, são designadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e serão constituídas da seguinte forma:

a) As comissões de seleção para vagas distribuídas pelos subprojetos (Anexos I a XXI) serão compostas por:

- i. Coordenador do subprojeto, que a preside;
- ii. Coordenadores de cada um dos programas de pós-graduação envolvidos no subprojeto ou docente permanente por ele indicado;
- iii. Membro discente representante de PPG vinculado ao subprojeto.

b) A comissão de seleção responsável pela seleção dos candidatos às vagas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Anexo XXII) será constituída da seguinte forma:

- i. Membros do Grupo Gestor do PRINT-CAPES/UFSC;
- ii. Representantes dos coordenadores de PPG participantes do PRINT-CAPES/UFSC indicados pelos membros do Grupo Gestor.

7.2. As portarias de nomeação das respectivas comissões de seleção estarão divulgadas na página eletrônica da PROPG/UFSC, conforme estabelecido no cronograma deste edital, e poderão ser acessadas através do seguinte endereço: <https://propg.ufsc.br/cin/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

7.3. Caso algum membro das comissões de seleção identifique conflito de interesses quando da sua participação na referida comissão, este deve declarar-se impedido de participar da avaliação das candidaturas e um suplente poderá ser chamado para substituí-lo.

8. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção estão descritos nos Anexos I a XXII do presente Edital.

8.2. A disponibilização de vagas depende do processo de avaliação e renovação do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC a ser realizado pela CAPES, de eventual readequação orçamentária disponibilizada ao projeto e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.

8.2.1. Conforme [Ofício Circular nº 9/2020-CGBP/DRI/CAPES](#), de 14 de agosto de 2020, a divulgação do resultado final do processo de avaliação intermediária dos projetos participantes do programa CAPES-PRINT está agendada para ocorrer a partir do dia 20 de agosto de 2021.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. A lista dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada em portal cujo link está disponível na página eletrônica da PROPG/UFSC (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.2. Os pedidos de reconsideração às Comissões de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.3. Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que o motivam e devidamente fundamentado, encaminhado através de formulário eletrônico disponibilizado no mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.4. O resultado após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC será publicado na página eletrônica da PROPG/UFSC (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.5. Serão contemplado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem de classificação, atenderem a todos os requisitos e preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC no respectivo período de

indicação de bolsistas à CAPES.

9.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s contemplado(a)s ou a impossibilidade de implementação da bolsa pelo não cumprimento de todos os requisitos exigidos, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação, o subprojeto de candidatura e o atendimento de todos os requisitos.

9.7. Caso as vagas destinadas aos subprojetos, descritos nos Anexos I a XXI, restem remanescentes, estas serão remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e poderão ser alocadas aos candidatos classificados no Anexo XXII do presente edital ou realocadas aos candidatos classificados e contemplados na mesma modalidade de bolsa.

9.8. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre este edital por telefone ou por e-mail.

9.9. Todas as comunicações no âmbito deste edital, após a inscrição na UFSC e indicação à CAPES, serão realizadas por intermédio de endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela UFSC no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), **cabará exclusivamente à CAPES**, providenciar a emissão da **Carta de Concessão da bolsa** e do **Termo de Outorga** ao candidato aprovado.

10.1.1. A CAPES não estabelece prazos para a implementação das bolsas e a UFSC não possui nenhum tipo de ingerência sobre este processo, devendo os(as) candidatos(as) aguardarem o contato da CAPES através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição com orientações para a implementação das bolsas.

10.2. O recebimento Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPES poderá cancelar Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

11.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios –

SCBA (<https://scba.capes.gov.br>); e

b) A inserção dos dados bancários no Sistema SCBA o respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa.

11.2. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem;

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do Brasil. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo.

11.5. Do pagamento dos componentes da bolsa

11.5.1. A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios citados no item 12.1) será paga diretamente em conta bancária do bolsista.

11.6. Os valores da bolsa serão pagos ao bolsista somente após emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga pela CAPES e conclusão dos procedimentos pelo bolsista definidos nos itens 11.1 e 11.2.

11.7. Da desistência ou alterações nas condições da bolsa

11.7.1. As comunicações do bolsista com a CAPES serão realizadas pelo próprio bolsista por intermédio da plataforma Linha Direta(<https://linhadireta.capes.gov.br>).

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1. Os benefícios concernentes à bolsa são (conforme [Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020](#)):

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio deslocamento;
- c) Auxílio Instalação e,
- d) Auxílio Seguro-Saúde.

12.2. O programa CAPES-PRINT não prevê pagamento de **adicional dependente**.

12.3. A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#), da [Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017](#) e do Regulamento de Bolsas Internacionais da CAPES ([Portaria CAPES nº 289/2018](#)) ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria.

13. DO RETORNO AO PAÍS DE ORIGEM

13.1 Finalizado o período da bolsa, o bolsista tem **até 60 (sessenta) dias** para retornar ao país de origem, sem ônus à CAPES.

13.2 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e

tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE), ambos da CAPES.
13.3 As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta(<https://linhadireta.capes.gov.br>) .

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- I- Tiver duas ou mais inscrições em editais de seleção para a mesma modalidade de bolsa no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
 - II- Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.
- 14.2. Os prazos estipulados neste edital estão sujeitos a alterações em virtude de ocorrências relacionadas à pandemia do COVID-19.
- 14.3. Casos omissos e situações supervenientes em decorrência da pandemia do COVID-19 serão avaliados pelo Grupo Gestor.
- 14.4. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção desta mesma modalidade de bolsas PRINT-CAPES/UFSC.
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 10 de maio de 2021.

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação

ANEXO I

1. Tema: Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. Subprojeto: Portal Línguas, Literatura e Práticas Culturais
3. PPG Líder: Linguística
4. PPG's Participantes: Literatura; Design.
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,35 + \text{RW} \cdot 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

ANEXO II

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Práticas Culturais, Educação e Direitos Humanos: violências, gênero, diversidades
3. **PPG Líder:** Interdisciplinar em Ciências Humanas
4. **PPG's Participantes:** Psicologia; Educação Científica e Tecnológica; Literatura.
5. **Número de Vagas:** Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	45%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	10%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,45 + \text{RW} \cdot 0,10.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

ANEXO III

1. Tema: Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. Subprojeto: Repositório de Práticas Interculturais
3. PPG Líder: Educação Científica e Tecnológica
4. PPG's Participantes: Linguística; Serviço Social; Psicologia; Interdisciplinar em Ciências Humanas.
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições Prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	40%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	40%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = AP*0,40 + MO*0,40 + RW*0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

ANEXO IV

1. Tema: Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. Subprojeto: Tradução, Tradição e Inovação
3. PPG Líder: Estudos da Tradução
4. PPG's Participantes: Educação Científica e Tecnológica; Engenharia e Gestão do Conhecimento; Antropologia Social; Inglês: Estudos Linguísticos e Literários
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	20%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	79%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	1%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,20 + \text{MO} \times 0,79 + \text{RW} \times 0,01.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

ANEXO V

1. Tema: Nanociência e Nanotecnologia
2. Subprojeto: Desenvolvimento de nanoestruturas e incorporação em produtos funcionais
3. PPG Líder: Ciência e Engenharia de Materiais
4. PPG's Participantes: Engenharia de Alimentos; Engenharia Química
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,35 + \text{RW} \cdot 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO VI

1. Tema: Nanociência e Nanotecnologia
2. Subprojeto: Estudo multilateral e translacional em novos fármacos e sistemas de liberação nanoestruturados para o tratamento de doenças infecciosas, parasitárias e câncer
3. PPG Líder: Farmácia
4. PPG's Participantes: Química; Biotecnologia e Biociências; Saúde Coletiva
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,35 + \text{RW} \cdot 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO VII

1. Tema: Saúde Humana
2. Subprojeto: Alimentos de origem vegetal, processamento e impacto na saúde
3. PPG Líder: Engenharia de Alimentos
4. PPG's Participantes: Ciência dos Alimentos
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,45 + \text{MO} \times 0,35 + \text{RW} \times 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO VIII

1. Tema: Saúde Humana
2. Subprojeto: Alvos moleculares e terapêuticos em doenças metabólicas e degenerativas
3. PPG Líder: Bioquímica
4. PPG's Participantes: Farmacologia; Neurociências
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,35 + \text{RW} \cdot 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO IX

1. Tema: Saúde Humana
2. Subprojeto: Comunicação celular e biologia de sistemas
3. PPG Líder: Biotecnologia e Biociências
4. PPG's Participantes: Farmacologia; Neurociências; Bioquímica
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,45 + \text{MO} \times 0,35 + \text{RW} \times 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO X

1. Tema: Saúde Humana
2. Subprojeto: Diagnóstico e intervenção para estilos de vida saudáveis
3. PPG Líder: Educação Física
4. PPG's Participantes: Saúde Coletiva
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições Prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,45 + \text{MO} \times 0,35 + \text{RW} \times 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XI

1. Tema: Saúde Humana
2. Subprojeto: Educação interprofissional em saúde
3. PPG Líder: Enfermagem
4. PPG's Participantes: Farmácia; Saúde Coletiva
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	40%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	15%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,40 + \text{RW} \cdot 0,15.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XII

1. Tema: Saúde Humana
2. Subprojeto: Envelhecimento saudável e mobilidade urbana
3. PPG Líder: Saúde Coletiva
4. PPG's Participantes: Arquitetura e Urbanismo; Educação Física
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,45 + \text{MO} \times 0,35 + \text{RW} \times 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XIII

1. Tema: Sustentabilidade Ambiental
2. Subprojeto: Caracterização, conservação e uso sustentável da biodiversidade
3. PPG Líder: Recursos Genéticos Vegetais
4. PPG's Participantes: não se aplica
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,45 + \text{MO} \times 0,35 + \text{RW} \times 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XIV

1. Tema: Sustentabilidade Ambiental
2. Subprojeto: Energia Sustentável para o Futuro
3. PPG Líder: Engenharia Elétrica
4. PPG's Participantes: Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica; Matemática Pura e Aplicada
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,35 + \text{RW} \cdot 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XV

1. Tema: Sustentabilidade Ambiental
2. Subprojeto: Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade
3. PPG Líder: Ecologia
4. PPG's Participantes: Biotecnologia e Biociências
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,35 + \text{RW} \cdot 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XVI

1. Tema: Sustentabilidade Ambiental
2. Subprojeto: Pesquisa e Inovação para Cidades Inteligentes e Ambientalmente Sustentáveis – Águas, Resíduos e Energia Renovável
3. PPG Líder: Engenharia Ambiental
4. PPG's Participantes: Design; Direito; Engenharia Química; Interdisciplinar em Ciências Humanas
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,45 + \text{MO} \times 0,35 + \text{RW} \times 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XVII

1. Tema: Sustentabilidade Ambiental
2. Subprojeto: Produção sustentável de alimentos no âmbito das Ciências Agrárias
3. PPG Líder: Aquicultura
4. PPG's Participantes: Ciências dos Alimentos; Recursos Genéticos Vegetais
5. Número de Vagas: Vagas para as cotas bolsas de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior e Jovem Talento com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,35 + \text{RW} \cdot 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XVIII

1. Tema: Sustentabilidade Ambiental
2. Subprojeto: Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade
3. PPG Líder: Engenharia Química
4. PPG's Participantes: Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Ciência dos Alimentos; Química
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições Prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,45 + \text{MO} \times 0,35 + \text{RW} \times 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XIX

1. Tema: Sustentabilidade Ambiental
2. Subprojeto: Água, Energia e Alimento “Nexus” – Sustentabilidade na Comunidade Internacional
3. PPG Líder: Direito
4. PPG's Participantes: Contabilidade; Interdisciplinar em Ciências Humanas; Recursos Genéticos Vegetais
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições Prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,45 + \text{MO} \times 0,35 + \text{RW} \times 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XX

1. Tema: Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0
2. Subprojeto: Internacionalização da Matemática e integração com Física e Engenharias
3. PPG Líder: Matemática Pura e Aplicada
4. PPG's Participantes: Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia Elétrica
5. Número de Vagas: Vagas para as cotas bolsas de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior e Jovem Talento com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições Prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	5%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	90%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	5%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,05 + \text{MO} \cdot 0,90 + \text{RW} \cdot 0,05.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XXI

1. Tema: Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0
2. Subprojeto: Robótica: competência e pesquisa em paralelismo e reconfiguração
3. PPG Líder: Engenharia Mecânica
4. PPG's Participantes: Engenharia de Automação e Sistemas; Matemática Pura e Aplicada
5. Número de Vagas: Vagas apenas para a cota bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. O número de vagas deve ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. Instituições Vinculadas: <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. Instituições Prioritárias: não se aplica
8. Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,45 + \text{MO} \cdot 0,35 + \text{RW} \cdot 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.

EDITAL Nº 4/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XXII

1. **Tema:** A critério do(a) candidato(a)
2. **Responsável:** Pró-Reitoria de Pós-Graduação
3. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
4. **Número de Vagas:** formação de cadastro reserva.
5. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I –ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AOPRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	45%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXVII) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVIII). 2. Contribuições que a colaboração trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II –MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	35%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III –CLASSIFICAÇÃO NO RANKING WEBOMETRICS DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO (RW)	20%	Avaliação da classificação da IES estrangeira na qual o candidato possui experiência conforme comprovação através do documento apresentado no item 6.4.3 deste Edital. Caso sejam apresentadas mais de uma instituição, será considerada a nota da IES na qual o(a) candidato(a) apresenta maior tempo de permanência.

5.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

5.1.1. As notas AP, MO, IH e RW serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,45 + \text{MO} \times 0,35 + \text{RW} \times 0,20.$$

5.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

6. Critérios de desempate:

6.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

6.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

6.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “II - Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

6.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “III – Classificação no ranking Webometrics da IES de origem do candidato”.